



Número: **0021965-66.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **18/07/2014**

Valor da causa: **R\$ 12.000,00**

Assuntos: **Compra e Venda, Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARCOS ANTONIO DE ASSIS (AUTOR)		DIOGO LIMEIRA CAVALCANTI DE ARRUDA (ADVOGADO)	
ESPOLIO DE DJAIR NOBREGA (REU)		RICARDO JOSÉ PORTO (ADVOGADO)	
DJAIR NOBREGA (REU)		RICARDO JOSÉ PORTO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23435 076	07/03/2019 16:10	Petição	Petição

O ESPÓLIO DE DJAIR NÓBREGA E DINA EULÁLIA DE AZEVEDO NÓBREGA, devidamente qualificados nos termos do processo em epígrafe, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado e procurador outorgado, expor e ao final requerer:

Vossa Excelência determinou a juntada de comprovantes de hipossuficiência por parte da Insurgente, bem como a guia de Preparo Recursal/Custas Processuais, ou ainda, o recolhimento dessa taxa.

Entretanto, insta salientar inicialmente, que na sentença prolatada pela I. Magistrada a quo houve o deferimento da gratuidade da justiça a segunda promovida, ora Apelante, a Sra. Dina Eulália de Azevedo Nóbrega (fls. 90/93) dos autos.

Assim, a determinação caberia ao Espólio de Djair Nóbrega. Entretanto, a parte Apelante, no caso o Espólio de Djair Nóbrega não detém personalidade jurídica, sendo ente despersonalizado, por isso, não há qualquer possibilidade de juntada dos documentos referidos no despacho.

Ainda, insta salientar, em ato contínuo, ter sido concedido a gratuidade da justiça ao Espólio de Djair Nóbrega no Processo de Inventário, por meio do Agravo de Instrumento nº 2009145-67.2014.815.0000 (em anexo), sendo assim, há de ser deferido neste Recurso Apelarório.

É imperioso ainda citar que na lide houve o ajustamento do valor da causa, sendo este ajustado para R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Por fim, anexa aos autos a guia de custas processuais recursais, como determinado por Vossa Excelência.



Assim, pede o deferimento da gratuidade da justiça, por ser ente despersonalizado o Espólio de Djair Nóbrega, como suscitado anteriormente.

Nesses termos, pede deferimento.

João Pessoa, 07 de março de 2019.

Ricardo José Porto

OAB/PB nº 16.725

